



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.006/2009

**"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa;

CONSIDERANDO, a racionalização dos serviços prestados a comunidade Mundonovense;

CONSIDERANDO o Decreto 3005/2009, na qual visa ao combate ao Vírus Influenza A (H1N1) na qual se confirmou em nosso Estado,

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecida para os órgãos da Administração Pública Municipal em especial a Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Assistência Social, Museu "Tapuy Porã", Banco da Gente; e Junta Militar o horário das 07:00 (sete hrs) as 13:00 (treze hrs), a partir de 12 de agosto de 2.009.

Art.2º O horário a que se refere o artigo anterior, não se aplica as demais Secretarias e Departamentos que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Parágrafo Único – Ficará a cargo da chefia de cada setor estabelecer quais as atividades que se enquadram no caput deste artigo.

Art.3º Fica estabelecido horário das 8:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), para atendimento ao público nos órgãos a que refere-se o do art. 1º deste decreto.

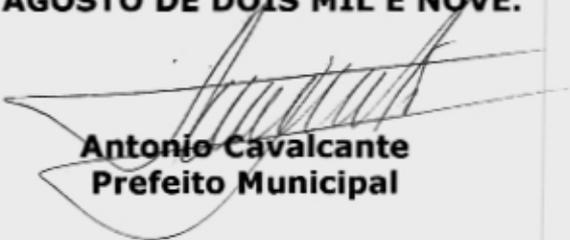
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLICADO NO Diário Oficial
EDIÇÃO Nº 037 EM 12.08.09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.**


Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO I - Nº 037

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta feira, 12 de agosto de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

DECRETO Nº 3.006/2009

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa;

CONSIDERANDO, a racionalização dos serviços prestados a comunidade Mundonovense;

CONSIDERANDO o Decreto 3005/2009, no qual visa ao combate ao Virus Influenza A (H1N1) que se confirmou em nosso Estado,

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecida para os órgãos da Administração Pública Municipal em especial a Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Assistência Social, Museu "Tapuy Porã", Banco da Gente; e Junta Militar o horário das 07:00 (sete

horas) as 13:00 (treze horas), a partir de 12 de agosto de 2.009.

Art. 2º O horário a que se refere o artigo anterior, não se aplica as demais Secretarias e Departamentos que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Parágrafo Único – Ficará a cargo da chefia de cada setor estabelecer quais as atividades que se enquadram no caput deste artigo.

Art. 3º Fica estabelecido horário das 8:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), para atendimento ao público nos órgãos a que refere-se o art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2263

Secretaria de Assistência Social

67 3474 1430 e 3474 2934

Secretaria de Educação

67 3474 1903 e 3474 2882

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria de Saúde

67 3474 1695 e 3474 1443

Secretaria Municipal de Administração

67 3474 1144 ramal 209

VISITE NOSSO SITE

www.mundonovo.ms.gov.br